



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 068/08

SÚMULA: Autoriza o **INSTITUTO CRISTÃO DE EDUCAÇÃO - PLGD**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante da Lei Municipal nº 048/07 de 18/04/2007, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada o **INSTITUTO CRISTÃO DE EDUCAÇÃO - PLGD**, CNPJ 08.187.629/0001-02, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras PMA-1, situado no loteamento denominado “Vila Santo Inácio II”, com área de 6.540,37m², tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade do Art. 11 e suas Alíneas da Lei nº 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de abril de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal